



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 5159 • CAXIAS (MA), SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 06 páginas

DECRETO

DECRETO 33/2021.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **ANGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARAES** do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta Intensivista Adulto**, matrícula nº **30717-1**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08/01/2021.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 34/2021.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **EDGAR AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO** do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº **30616-1**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca deste Governo Municipal, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08/01/2021.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
INÊS ROSA ARAÚJO TORRES	Coordenador a	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2021

Reconhece a Posse e Legitimação de Propriedade de bem público, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2371, de 01 de dezembro de 2107 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 65º da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 2371, de 01 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido a Legitimação da Propriedade e o Título de Posse do imóvel em favor de **Thiago Tobias Santos da Silva**, portador do CPF nº 013.823.623-23, para fins de Regularização Fundiária do Município de Caxias.

Parágrafo Único. A área de que trata este artigo, está situada na Av. Matões, nº 62, Bairro – Teso Duro, com área total de 663,39 m², pertencente a municipalidade de Caxias/MA, registrado sob a Matrícula no 14.062, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A área referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto será alienada, por meio de legitimação fundiária nos termos do art. 17, da Lei nº 2371, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura e registro de alienação correrão por conta do adquirente nos termos do art. 30 da Lei 2371, de 01 de dezembro de 2017 – Lei de Regularização Fundiária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2021

Reconhece a Posse e Legitimação de Propriedade de bem público, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2371, de 01 de dezembro de 2107 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 65º da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 2371, de 01 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido a Legitimação da Propriedade e o Título de Posse do imóvel em favor de **Thiago Tobias Santos da Silva**, portador do CPF nº 013.823.623-23, para fins de Regularização Fundiária do Município de Caxias.

Parágrafo Único. A área de que trata este artigo, está situada na Av. Matões, nº 62, Bairro – Teso Duro, com área total de 663,39 m², pertencente a municipalidade de Caxias/MA, registrado sob a Matrícula no 14.062, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A área referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto será alienada, por meio de legitimação fundiária nos termos do art. 17, da Lei nº 2371, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura e registro de alienação correrão por conta do adquirente nos termos do art. 30 da Lei 2371, de 01 de dezembro de 2017 – Lei de Regularização Fundiária.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO**EDITAL Nº 001/2021**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o **SR. NATANAEL DO NASCIMENTO ROCHA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado **Rua Heineken, Quadra 09, Lote 01, Bairro: Vila Esperança (PROCESSO Nº 12237/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA HEINEKEN; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA; RUA DA PAZ.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 06 de janeiro de 2021



Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

PORTARIA N° 01/2021

DESIGNA A CHEFE DE GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL, PARA INDICAR SERVIDOR PARA FIGURAR COMO PROPOSTO EM AÇÕES JUDICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a **CHEFE DE GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL, SRA LYCIA MAYARA WAQUIM**, a competência para autorizar servidor municipal qualificado para figurar como preposto judicial do ente municipal em ações de natureza judiciais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

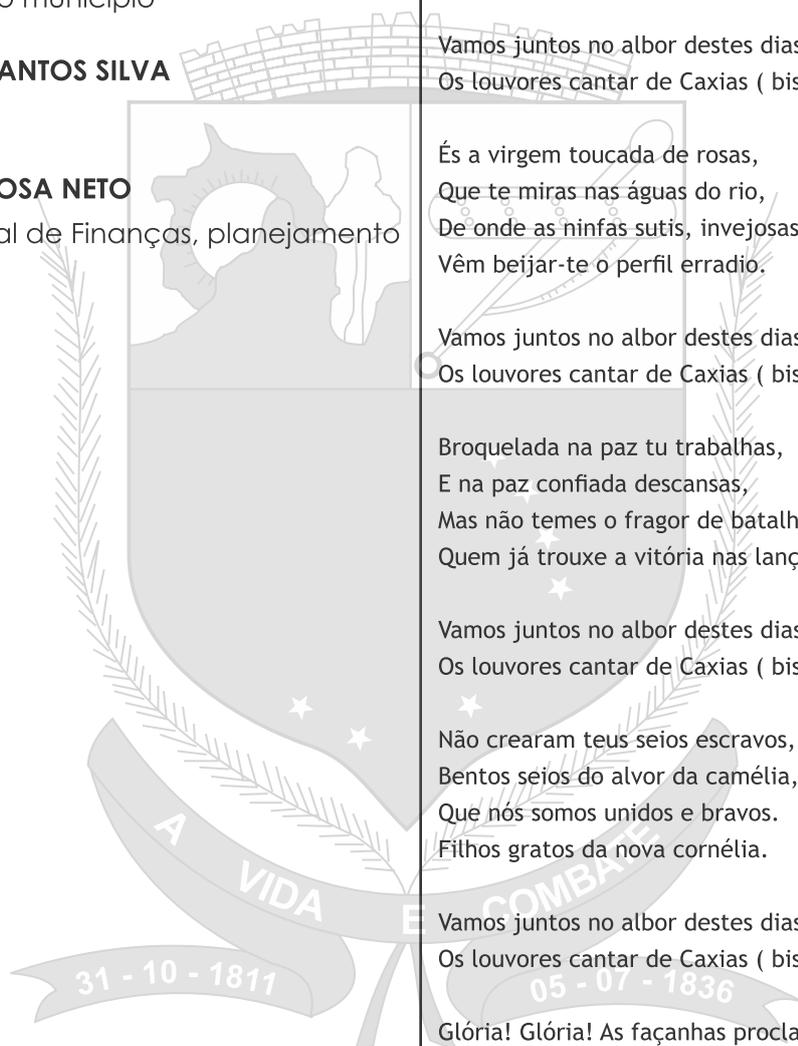
Procurador geral do município

ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração



HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

